



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

LEI Nº 3.852 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.820, DE 26 DE MAIO DE 1.988
CONFORME, ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PL. Nº 04/2001 – Processo Nº 0302/2001

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.820, de 26 de maio de 1.988, que
dispõe sobre vantagem a funcionário e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 31 DE JANEIRO DE 2001

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 31 DE JANEIRO DE 2001.

Antonio da Costa Aranha
Diretor